



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS
VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI
Rua São Paulo, 853 - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3232-4103 - E-mail:
edro@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00
Autor(s): • BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
• Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
• SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA
• TERMINAL ITIQUIRA S/A
• ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.
Réu(s): • Este juízo

1. Sobre os pedidos e alegações de mov. 54222, manifestem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias, o Administrador Judicial, o Ministério Público, as recuperandas e a credora CHS.

Ressalto que, em que pese a urgência do pedido, a nova suspensão da AGC afasta qualquer perigo de dano (artigo 300 do CPC), de modo que não seria razoável o sacrifício do contraditório.

2. Com as manifestações, ou decorrido o prazo do item 1, tornem conclusos para deliberação.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Sertanópolis, 31 de outubro de 2018.

Karina de Azevedo Malaguido

Juíza de Direito

